

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- LEI N° 5.822, DE 6 DE ABRIL DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2707 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.846,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2707 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba referente à Emenda Parlamentar nº 2022.093.37686, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 5.846,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

SONIA CERTICOLETTO A. SANTOS. Secretaria Municipal de Administração.